



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

**LEI MUNICIPAL Nº 8.218, DE 30 DE MAIO DE 2017.**

***Dá nova redação ao artigo 1º da Lei  
Municipal nº 8.036/15.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 8.036 de 14 de dezembro de 2015, que Denomina-se de David Saute a Rua C, localizada no Setor 11 entre as quadras 104 e 105 Matrícula 29581, passa a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 1º Dá denominação à Rua C, localizada entre as quadras 104 e 105, sobre a matrícula nº 29581 do Registro de Imóveis, no Bairro São Pedro, de Rua David Saute.” (NR)**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de maio de 2017.

**MILTON SCHMITZ**  
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

LORI LUIZ BOLESINA  
Secretário da Administração  
DDV